



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano I • Nº 390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto nº 103/2021 de 04 de Maio de 2021-** Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Vereda/BA, pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil do Ministério da Saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 025/2021 de 04 de Maio de 2021-** Dispõe sobre a constituição de comissão multidisciplinar para levantamento do diagnóstico da situação atual do Município de Vereda/BA e dá outras providências.



## Decretos



### DECRETO Nº 103/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Vereda/BA, pelo Projeto “Mais Médicos para o Brasil” do Ministério da Saúde e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia**, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.871 de 22 de Outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos e o teor da Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Vereda/BA e o Ministério da Saúde, conforme Edital nº 38 de 08 de Julho de 2013, para a adesão ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e aos Municípios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 300 de 05 de Outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, recepcionados pelo Município de Vereda/BA, em decorrência do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

**Art. 2º** - A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Vereda/BA, a contar da data do início de suas funções, conforme

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Vereda/BA e o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300 de 05 de Outubro de 2017.

§1º - O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Vereda/BA, será de até R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais) sendo:

- a) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para o custeio de alimentação;
- b) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, para o custeio de locação de imóvel (moradia) no município de Vereda/BA (sede ou distritos) devendo para tanto, comprovar a utilização do recurso pecuniário tão somente para esta finalidade, caso não opte pela utilização do imóvel físico pertencente ao município;

§2º - Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão pagos mediante depósito bancário em conta individual de cada profissional médico, até o 5º dia útil de cada mês, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vereda/BA.

§3º - Caso o profissional médico opte por não residir no município, fazendo uso do imóvel fixo pertencente ao município ou recebimento pecuniário para habitação, o município garantirá o traslado do profissional da sede do município até o território de atuação, na forma do artigo 7º, §1º da Portaria nº 300 de 05 de Outubro de 2017.

**Art. 4º** - A oferta do auxílio moradia de que trata o §1º do artigo 3º não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de Vereda/BA, conforme disposto no §6º do artigo 3º da Portaria nº 300 de 05 de Outubro de 2017.

**Art. 5º** - O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III da Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de Julho 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de Julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 5º do presente decreto.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



Município de Vereda | Estado da Bahia

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia, em 04 de Maio de 2021.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)

## Portarias



### PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição de comissão multidisciplinar para levantamento do diagnóstico da situação atual do Município de Vereda/BA e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia**, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao quanto exigido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados, atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantar informações acerca dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de projeto de implantação do SIAFIC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores, contratados e terceirizados, atuantes nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município de Vereda/BA para o levantamento de um diagnóstico da situação atual quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)



**Art. 2º** - A comissão terá a seguinte composição:

- a) Ronaldo Santana Costa, CPF: 827.311.955-68, matrícula nº 654-0.
- b) Natan Dias Alves, CPF: 031.808.515-11, matrícula nº 757-0.
- c) Aristides Oliveira Jardim, CPF: 049.233.155-39, matrícula nº 1.050-0.
- d) Helio Bruno Oliveira de Brito, CPF: 051.302.645-25, matrícula nº 1.091-0.

§1º. A comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Santana Costa, que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento do levantamento das informações de cada setor, visando estabelecer o diagnóstico da situação atual do município quanto aos requisitos exigidos no Decreto nº 10.540/2020;

II – Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

III – Levantar os fatores, ações e prazos necessários para implantação de medidas para atendimento dos requisitos que não atendem atualmente ou atendem em parte, visando o cumprimento da Lei 10.540/2020.

**Art. 3º** - A Comissão deverá elaborar minuta do plano de ação identificando cada um dos requisitos definindo os prazos (inicial e final) para que tais requisitos sejam efetivamente implantados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 04 de Maio de 2021.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)